

## A SUSTENTABILIDADE NA PERSPECTIVA DE JOHN LOCKE: UMA ABORDAGEM INTERPRETATIVA POSSÍVEL

**Atos da Silva Pires**

Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS  
Email: atosliteris@gmail.com

**Resumo:** Este analisa a obra Segundo Tratado Sobre o Governo, de John Locke, em seu capítulo intitulado Propriedade, destacando sua percepção sobre o tema: sustentabilidade. Começando por expor, sinteticamente, a visão introdutória lockiana, de propriedade, nas formas de aquisição. Interessante destacar que Locke não formula uma tese imediata e direta sobre o tema, sua intenção recai sobre a liberdade, através da valorização da autonomia individual e defesa a do respeito as inclinações naturais. Assim buscamos uma outra perspectiva, um novo olhar, uma noção aproximada do que entendemos como mais uma oportunidade de representação da realidade. O legado de Locke, em seus escritos, transcende as matrizes espaço/tempo, tornando-o universalmente concebido.

**Palavras-chave:** John Locke; Governo Civil; Sustentabilidade.

### INTRODUÇÃO

Desenvolvimento sustentável pode ser entendido como um incremento qualitativo, a eficiência na forma de exploração dos recursos naturais, obtendo o crescimento econômico desejável, garantindo invariavelmente a preservação ambiental, o desenvolvimento e justiça social, para as gerações presente e futuras. Iremos mais além. Em sua acepção moderna, se refere a uma compreensão de progresso e melhoramento, naturalmente, ligada a ideia de que alguém tem de alguma coisa, e este, metodizado, sistemático, ordenado, contínuo e regular. Traduz-se em uma percepção de modelo-ordem e de representação em aproximação reduzida de algo que se quer demonstrar, a relação entre as dimensões da validade ideal, ou o *dever ser*<sup>1</sup> e o objeto que esse representa, considerado e tomado como um todo, e aplicável a um ou ao conjunto de coisas, no âmbito da validade empírica, ou o *ser*<sup>2</sup>, ou como se costuma dizer, em escala real. Sustentável, pois assume aspectos de um sistema de produção-consumo cíclico em escala, no qual a relação, extrativista, com a natureza, é racionalizada e, conseqüentemente mínima, com vistas a eficiência e a preservação dos recursos e da vida em todos os seus sentidos. Entretanto seria impossível entender sustentabilidade apartado da ideia de *sociedade de iguais* e *sociedade de desiguais*.

---

<sup>1</sup> Previsão normativa válida.

<sup>2</sup> Relativo ao mundo natural, aquilo que é. Fenômeno natural.

## 1. OMNIS SOCIETAS OMNINO DUPLEX, INAEQUALIS ET AEQUALIS

Apoiando-se nas idéias de Norberto Bobbio<sup>3</sup> sobre relações sociais dicotômicas<sup>4</sup>, a sustentabilidade impõe a bipartição público e privado, pois à responsabilização na execução das práticas sustentáveis recaem necessariamente sobre às *sociedades civil e política*, a *civil* em sua ontológica relação de coordenação, e de subordinação em relação política. Nessa, a *sociedade política* temos uma relação legal impositiva e, naquela, uma relação contratual consensual, ou ainda, uma relação entre iguais na *sociedade civil*, e uma relação entre desiguais na *sociedade política*.<sup>5</sup>

[...] relações entre desiguais; a sociedade natural tal como descrita pelos jusnaturalistas, ou, a sociedade de mercado na idealização dos economistas clássicos, na medida em que são elevados a modelo de uma esfera privada contraposta à esfera pública, são caracterizadas por relações entre iguais ou de coordenação.<sup>6</sup>

E especialmente nessa visão percebemos uma forte ideia de dispersão da responsabilização das práticas de ações sustentáveis na sociedade, por seus agentes, estes tomados e considerados individualmente, ou mesmo nas práticas coletivas, especialmente nos atos de consumo. Na prática se transfere, dos produtores-exploradores diretos dos recursos naturais, imputando sujeições aos consumidores-exploradores indiretos. Percebemos um forte deslocamento da responsabilidade daqueles para esses. Tudo isso baseado no próprio conceito de sustentabilidade, que de forma alguma identifica os agentes e o seu grau de responsabilização sobre as práticas consideradas insustentáveis, que fomentam uma ideia de coautoria abstrata e difusa sobre *toda sociedade*. Deste ponto derivamos a importância fundamental de discutir sustentabilidade em conjunto com a *propriedade*.<sup>7</sup>

## 2. PRIVATUS – A SUSTENTABILIDADE EM LOCKE

Costuma-se fracionar o pensamento de John Locke<sup>8</sup> em áreas. Na política, é reconhecida sua influência que fundamenta a tese liberal, sustentáculo do liberalismo, antecipando a ideia iluminista francesa. Na filosofia, estrutura uma teoria cognitiva baseada na percepção sensorial e, como se

---

<sup>3</sup> Sua vasta obra estuda a filosofia do direito, a ética, a filosofia política e a história das ideias. Nela se discutem as ligações entre razões de Estado e democracia, além de temas fundamentais, como a tolerância, relacionada ao preconceito, ao racismo e à questão da imigração na Europa atual, obrigada a conviver com diferentes crenças religiosas e políticas. Bobbio acreditava que a democracia precisa de cidadãos comprometidos com o combate a todo tipo de preconceito e com a prática diária da tolerância. Fonte: <http://educacao.uol.com.br/biografias/norberto-bobbio>

<sup>4</sup> Norberto Bobbio, 2012, pag.15

<sup>5</sup> Relações de verticalidade e horizontalidade, termos muito utilizados pelos administrativistas.

<sup>6</sup> Norberto Bobbio, 2012, pag.16

<sup>7</sup> Atributo especial; faculdade, caráter, característica. Domínio exclusivo, mas não ilimitado, sobre uma coisa, com direito de usá-la ou consumi-la, mas não de abusar dela. O direito pelo qual uma coisa pertence a alguém; posse legal de alguma coisa. A coisa possuída; a coisa cuja posse pertence por direito a alguém.

<sup>8</sup> John Locke foi um filósofo inglês e ideólogo do liberalismo, sendo considerado o principal representante do empirismo britânico e um dos principais teóricos do contrato social. Em seu *The Second Treatise of Government: An Essay Concerning the True Origin, Extent, and End of Civil Government*, expõe sua teoria do Estado liberal e a propriedade privada.

processa tudo que a mente traduz em relação ao mundo exterior. Na educação, formulou inúmeros preceitos sobre aprendizado e desenvolvimento, e em relação ao conhecimento, afirma que a mente humana é *tabula rasa*. Na economia fundamentou as posteriores teorias de Adam Smith. Entretanto todas essas vertentes não são estanques. É imensurável a importância do pensamento *lockiano* para a história do pensamento filosófico, jurídico/legal, político e econômico. Tem assento principal em sua doutrina, a liberdade individual, que encontra correlação com prioridade. Sua obra é texto básico e clássico para a compreensão de nossa sociedade.

Vivemos em uma espécie de colapso acumulativo, na forma de consumo irracional, com a respectiva degradação, direta ou indireta, do meio. Ignorando totalmente a verdadeira noção de utilidade dos bens e serviços. Tendemos a atribuir certos comportamentos a uma *natureza humana fundamental e imutável*, como o consumo cíclico desmedido, degradação e poluição ambiental. Na verdade, é o contrário. A única forma de falar em *natureza humana*, é identificando e reconhecer, necessariamente, qual seria a *natureza das necessidades humanas*.

Em seus *insights*, Locke, ao formular sua teoria sobre *privacidade*, seja pela ausência de servidão e submissão ou, mesmo, pelo espontâneo exercício da racionalidade, fundamenta os pressupostos para a aquisição do direito à propriedade e de arrasto uma *ideia de sustentabilidade*.

Em seu *Segundo Tratado Sobre o Governo*<sup>9</sup>, bem introduz, atribuindo à propriedade como derivada de uma concepção *teológica*<sup>10</sup>, e assim afirma, “*Todavia, esforçar-me-ei para demonstrar como os homens podem chegar à propriedade de parte daquilo que Deus deu à Humanidade em comum, e sem necessidade de um pacto lavrado entre os membros da comunidade.*” E continua “*Concedeu a terra e tudo o que ela contém ao homem para sustento e conforto da existência.*”<sup>11</sup> É possível observar, que suas convicções têm forte conexão com a religião, especialmente, com a doutrina *Calvinista*<sup>12</sup>.

Preocupa-se Locke com a autopreservação, isso é, conservar a própria existência, sua integridade, pôr-se em abrigo, manter-se, evitando perigo, resguardar-se de algum mal, dano ou perigo, e sempre, em uma perspectiva racional, de acordo com os fragmentos.

---

<sup>9</sup> *The Second Treatise of Government: An Essay Concerning the True Origin, Extent, and End of Civil Government.*

<sup>10</sup> Diz respeito a Teologia, estudo e conhecimento das religiões e das coisas divinas. Sua essência, existência e atributos. "Teo" do grego *theos*, significa 'Deus' e *logos* como "lógico", interpretação, estudo, explicação, análise, consideração ou discurso sobre alguma coisa ou algo.

<sup>11</sup> John Locke, 2005, pag. 37.

<sup>12</sup> *John Calvino* exerceu influência internacional no desenvolvimento da Reforma Protestante, à qual se dedicou escrevendo a obra, *Instituição da religião Cristã*, em 1534 e posteriormente publicado em 1536. Bem como uma coleção de comentários sobre a Bíblia. O *Calvinismo* é entendido como um movimento religioso protestante, quanto uma ideologia sociocultural com raízes na Reforma iniciada por João Calvino em Genebra no século XVI.

Quer levemos em conta o direito que os homens têm, depois de nascidos, à **própria preservação, como nos dita a razão natural** e, portanto, ao alimento, à bebida e a tudo que a natureza oferece para a subsistência, quer consideremos a revelação as **concessões feitas por Deus [...]**<sup>13</sup>

E completa,

Deus deu o mundo em comum a todos os homens; mas, como o fez para benefício e **para a maior fartura que fossem capazes de obter dele**, não é viável supor que fosse sua intenção **que devesse ficar sempre em comum** e inculto. **Deu para o desfrute do diligente e racional** – cujo trabalho seria alicerce para o direito de posse.<sup>14</sup>

Fala sobre o modo de apropriação dos recursos naturais,

E embora todos os frutos que ela produz espontaneamente e todos os animais que alimenta pertençam à Humanidade em comum, destinando-se ao uso dos homens, **deve haver necessariamente meios de apropriá-los de modo correto, antes de serem usados e de se tornarem de qualquer modo benéficos para qualquer homem em particular.**<sup>15</sup>

Pelos fragmentos já é possível destacar a disponibilidade dos recursos naturais, a visão preservacionista, a racionalidade, a consciência comunitária, a intenção de individualização do comum, e intuir sobre os requisitos prévios para a aquisição do direito à propriedade. Vamos analisa-los.

### 3. **CONDITIO SINE QUA NON, EM LOCKE**

*Conditio sine qua non* ou simplesmente *Sine qua non* é uma expressão muito utilizada no meio jurídico, mas não somente nesta área do conhecimento, originou-se do termo em latim que pode ser livremente traduzido como *sem ao qual não pode ser*. Refere-se a uma ação cuja condição ou ingrediente é indispensável e essencial. É possível fazer uma associação grosseira com os termos: *condição necessária* e *condição suficiente*, e assim, toda vez que tivermos uma proposição em que há requisitos prévios para que algo se caracterize, podemos dizer que é condição suficiente e condição necessária, ou simplesmente condição suficiente e necessária.

Locke em sua reflexão sobre a propriedade, intui que existem três pré-requisitos, estes como condições suficientes e necessárias, para aquisição do direito à propriedade, mas com a ressalva de que isso não é dado como certo, identificamos assim o primeiro requisito.

**O trabalho de seus braços e a obra de suas mãos, pode-se afirmar, são propriamente dele.** Seja o que for que ele retire da natureza no estado que lhe forneceu e no qual o deixou, **mistura-se e superpõe-se ao próprio trabalho, acrescentando-lhe algo que pertence ao homem e, por isso mesmo, tornando-o propriedade dele.** Retirando-o do estado comum em que a natureza o colocou, **agregou-lhe com seu trabalho um valor que o exclui do direito comum de outros homens.**<sup>16</sup>

---

<sup>13</sup> John Locke, 2005, pag. 37, grifo nosso.

<sup>14</sup> John Locke, 2005, pag. 41, grifo nosso.

<sup>15</sup> John Locke, 2005, pag. 37, grifo nosso.

<sup>16</sup> John Locke, 2005, pag. 38, grifo nosso.

Percebe-se a noção de valor agregado, ou agregar valor através da manipulação humana com vista a uma utilidade prática, algo útil ao próprio homem, pela técnica, arte ou pelo esforço personalíssimo, bem como a individualização do que era comum, por meio da *intenção* e do *trabalho*<sup>17</sup>.

**É o trabalho, portanto, que atribui a maior parte do valor à terra**, sem o qual ele dificilmente valeria alguma coisa; é a ele que devemos a maior parte de todos os produtos úteis da terra; por tudo isso a palha, farelo e pão desse acre de trigo valem mais do que o produto de um acre de uma terra igualmente boa, mas abandonada, sendo o valor daquele o efeito do trabalho [...]<sup>18</sup>

Segue,

E é evidente que, se a colheita, de início, não gerou a propriedade, nenhuma das outras ações poderia tê-lo feito. **Este trabalho estabeleceu uma distinção entre comum e elas; juntou-lhes algo mais do que fez a natureza, mãe natureza, a mãe comum de todos, tornando-as assim direito privado.**<sup>19</sup>

E ainda,

Deus deu o mundo em comum a todos os homens; mas, como o fez para benefício e para a maior fartura que fossem capazes de obter dele, não é viável supor que fosse sua intenção que devesse ficar sempre em comum e inculto. Deu para o desfrute do diligente e racional – **cujo trabalho seria alicerce para o direito de posse.**<sup>20</sup>

E confirma,

Assim o capim que meu cavalo pastou, a turfa que o criado cortou, o minério que extraí em qualquer lugar onde a ele tenho direito em comum com outros, tornando-se minha propriedade sem adjudicação ou o consentimento de qualquer outra pessoa. **O trabalho que era meu, retirando-os do estado comum em que se encontrava, fixou a minha propriedade sobre eles.**<sup>21</sup>

Conclui desta forma,

[...] considera-se daquele que a persegue durante a caçada, pois, sendo o animal selvagem ainda comum, e que não é propriedade de um único indivíduo particular, **aquele que empregou tanto trabalho** para descobrir e persegui-lo **retirou-o do estado de natureza em que era comum, e deu início a propriedade.**<sup>22</sup>

Locke percebe a importância dos recursos naturais por se tratar de um dote divino, entretanto entende que somente adquirem um verdadeiro valor quando combinada com o trabalho.

---

<sup>17</sup> Para *Carl Marx* há total identidade, no animal, entre sua atividade vital e sua produção, não indo além das suas necessidades imediatas e da prole. Ao contrário do homem, que por meio do trabalho, atua na construção prática de um mundo objetivo, manipulando o meio, afirmando-se com ser consciente.

<sup>18</sup> *John Locke*. "Da propriedade", trecho de O Segundo Tratado sobre o Governo Civil incluído no livro Os Clássicos da Política, vol. 1. Francisco Weffort (org.). São Paulo: Ática, 2002.

<sup>19</sup> John Locke, 2005, pag. 38, grifo nosso.

<sup>20</sup> John Locke, 2005, pag. 41, grifo nosso.

<sup>21</sup> John Locke, 2005, pag. 39, grifo nosso.

<sup>22</sup> John Locke, 2005, pag. 39, grifo nosso.

O segundo requisito prévio, de acordo com Locke, se traduz no simples conceito de não desperdício dos recursos ou da **eficiência**<sup>23</sup>.

E embora todos os frutos que ela produz espontaneamente e todos os animais que alimenta pertençam à Humanidade em comum, destinando-se ao uso dos homens, **deve haver necessariamente meios de apropriá-los de modo correto**, antes de serem usados e de se tornarem de qualquer modo benéficos para qualquer homem em particular.<sup>24</sup>

Completa o grande filósofo,

Podemos fixar o tamanho da propriedade obtida pelo trabalho pelo **tanto que podemos usar com vantagem para vida e evitando que a dádiva, se perca**; o excedente ultrapassa a parte que nos cabe e pertencente aos outros. Deus nada criou para o homem desperdiçar e destruir.<sup>25</sup>

E mais, “ *Deu-o para o desfrute do diligente e racional – cujo trabalho seria alicerce para o direito de posse [...]*”.

O Terceiro pré-requisito reside na apreensão de **suficiência**<sup>26</sup>, sem a limitação imperceptível à sua época, a escassez.

**E tampouco esta apropriação de qualquer parcela de terra pela sua melhoria implicava em prejuízo para outrem, uma vez que ainda havia dela bastante e de boa qualidade à disposição**, e mais do que os não-possuidores pudessem usar. Assim, na verdade nunca ficou disponibilidade menor para os outros por causa dessa separação feita por aquele; pois quem deixa a quantidade que outro pode utilizar, procede tão bem como nada tomasse.<sup>27</sup>

E ainda,

**Nenhum trabalho podia dominar tudo ou de tudo apropriar-se, nem sua fricção consumir mais do que a parcela menor, de modo que era impossível para qualquer homem usurpar o direito de outro ou adquirir para si uma propriedade com prejuízo do vizinho; este ainda disporia de espaço para a posse tão boa e tão extensa – depois que o outro lhe tivesse arrebatoado a sua -, como era antes de ter-se dela apropriado.**<sup>28</sup>

Em resumo podemos sintetizar os pré-requisitos desta forma: deve haver o suficiente para todos; pelo esforço pessoal, agregar o trabalho e apropriar-se; e finalmente, manter-se diligente, em relação a preservação, evitando o desperdício e a degradação da propriedade e do seu produto; Todos como critério prévio, para assim, adquirir-lhe o direito de propriedade.

Locke parte do pressuposto de que os homens no estado de natureza, forma originária, relacionavam-se de forma harmônica, pois *tendem* a serem bons, e em plena liberdade e igualdade

---

<sup>23</sup> E embora todos os frutos que ela produz espontaneamente e todos os animais que alimenta pertençam à Humanidade em comum, destinando-se ao uso dos homens, deve haver necessariamente meios de apropriá-los de modo correto, antes de serem usados e de se tornarem de qualquer modo benéficos para qualquer homem em particular. (LOCKE, 2005, pag. 37).

<sup>24</sup> John Locke, 2005, pag. 37, grifo nosso.

<sup>25</sup> John Locke, 2005, pag. 40, grifo nosso.

<sup>26</sup> Quantidade suficiente: tem suficiência de recursos.

<sup>27</sup> John Locke, 2005, pag. 40-41, grifo nosso.

<sup>28</sup> John Locke, 2005, pag. 42, grifo nosso.

entre si. Nasciam livres, autônomos e independentes, apenas orientados e governados pela inata razão. Limitados por sua racionalidade, de causar dano ao patrimônio e a propriedade próprio e alheio, ou a vida e liberdade.

#### 4. SOCIEDADE CIVIL JUSNATURALISTA E SUSTENTABILIDADE

Segundo Locke, estando os homens em *societas naturalis*, vendo compatibilidade e as vantagens em associarem-se e, em comunidade, e de forma colaborativa, resolver ou conciliar interesses conflitantes, além da proteção e garantia de seus direitos, de modo que satisfaz as necessidades imediatas, sem comprometer as mediatas, estabelecendo o *contrato social*, um acordo tácito entre os membros, criando assim uma *societas civilis*. Locke percebe a organização como colaborativa, útil e funcional (entretanto para *Hobbes*<sup>29</sup> enxerga essa mesma organização como uma relação de submissão, absoluta e total). E Bobbio afirma,

[...] à teoria lockeana do Estado – segundo o qual o Estado surge unicamente para impedir a justiça privada própria do estado de natureza (onde não há um julgamento imparcial por sobre as partes) e para proteger a propriedade entendida como um direito natural – [...]<sup>30</sup>

E confirma,

[...] segundo se contraponha ao modelo aristotélico – para o qual o Estado é o prosseguimento natural da sociedade familiar, de sociedade doméstica ou familiar – ou ao modelo hobbesiano (ou jusnaturalista), para o qual o Estado é a antítese do estado de natureza, da *societas naturalis* constituída por indivíduos hipoteticamente livres e iguais.<sup>31</sup>

Locke em seus *insights* ou melhor seu *empirismo*, definido como uma corrente filosófica em que a experiência é fonte de todo o conhecimento, funda-se na ausência de ideias inatas e, da sincronicidade entre sentido e intelecto. Sendo próprio da natureza humana o vazio espiritual, que seria uma tábua rasa, uma folha alva, nevada, em branco, onde a experiência é transcrita. Uma interdependência entre conhecimento e experiência, mas aquela é limitada por essa e, as ideias complexas decorrem da combinação de ideias triviais, apreendidas através dos sentidos.

Atualmente, sociedade política é um conceito que contém o próprio Estado, isso é, esse é mais restrito que aquele, e está contido no conceito de *Sociedade*, sendo assim, mais restrito que esse. Refere-se a toda estrutura Estatal, o conjunto de instituições burocráticas e administrativas. Os agentes de representação política, assim entendidas como organizações políticas e seu sentido filosófico, a organização política, os valores, bem como a forma como se dão as decisões políticas. As

---

<sup>29</sup> Thomas Hobbes (1588-1679) foi teórico político e filósofo inglês. Em uma de suas mais relevantes obras, *Leviatã*, defendia a tese absolutista e, um governo centralizador, bem como a do *contrato social*. Era contemporâneo de John Locke, defensor dos princípios dos liberais ou do liberalismo.

<sup>30</sup> John Locke, 2005, pag. 44, grifo nosso.

<sup>31</sup> Norberto Bobbio, 2012, pag. 45, grifo nosso.

consequências sociais dessas decisões e as relações decorrentes, as relações da esfera política com outras relações na esfera da vida social.

Entretanto, Locke simplifica a noção, partindo sempre da tese de uma decisão individual volitiva.

O único modo legítimo pelo qual alguém abre mão de sua liberdade natural e assume laços da sociedade civil consiste no acordo com outras pessoas para se juntar e unir-se em comunidade, para viverem com segurança, conforto e paz umas com as outras, com garantia de gozar de gozar de suas posses, e de maior proteção contra quem não faça parte dela.<sup>32</sup>

E segue, *“E assim o indivíduo, concordando com outros em formar um corpo político sob forma de governo, assume a obrigação para com os demais membros dessa sociedade de submeter-se à resolução que a maioria decidir.”*<sup>33</sup>

E conclui, *“Por isso, o que dá início e constitui de fato qualquer sociedade política é tão só o assentimento de certo número de homens livres e capazes de maioria para se unirem e incorporarem-se a tal sociedade. E isto, e somente isto pode dar origem a qualquer governo legítimo no mundo.”*<sup>34</sup>

De tudo que até o momento discutimos percebemos que Locke enfatiza a harmonia para conformar o imperativo individual liberal em face do imperativo social. E o imperativo social exige a harmonização dos interesses, dentre eles à sustentabilidade, para que as sociedades se mantenham coesas, bem como a manutenção desse equilíbrio, de modo a não incidir em uma espécie *anomia*<sup>35</sup>. Na prática, esse conceito de sustentabilidade representa a promoção e a exploração de áreas ou o uso de recursos planetários (naturais ou não) de forma a prejudicar o menos possível o equilíbrio entre o meio ambiente e as comunidades humanas e toda a biosfera que dele dependem para existir.<sup>36</sup>

## 5. A FALSA DICOTOMIA IDEOLÓGICA

A obra de Locke serve cânone liberal, e civilista, e político, e econômico, e filosófico, e teológico. É fato que uma sociedade é moldada em muitos aspectos pelos conflitos de interesses explícitos, implícitos ou latentes, entre a classe com força predominante e as demais. É inteiramente falso a ideia de uma sociedade livre de interesse antagônicos. Muitas vezes, adota-se a irracionalidade para discutir certas questões.

---

<sup>32</sup> John Locke, 2005, pag. 76, grifo nosso.

<sup>33</sup> John Locke, 2005, pag. 77.

<sup>34</sup> John Locke, 2005, pag. 78.

<sup>35</sup> A anomia é um fenômeno de ausência de objetivos com perda de identidade, provocado por diversos fatores e/ou intensas transformações. Ainda: Algo que não funciona de forma harmônica, por ausência de lei, regra ou ordem; Desvio das leis naturais; Desorganização ou mesmo a anarquia.

<sup>36</sup> [www.valda.com.br/sustentabilidade](http://www.valda.com.br/sustentabilidade)

O liberalismo, comunista, capitalismo, socialismo fascismo, marxismo ou qualquer outro *ismo*, refletem estruturas políticas e filosóficas, e todas sem exceção foram concebidas de forma a ignorar qualquer perspectiva de sustentabilidade.

A grande questão é entender porque essas doutrinas, e isso é dado como certo, se desenvolveram de forma a ignorar o que atualmente é evidente, lógico e óbvio? E respondemos: Simplesmente porque todas essas ideologias foram concebidas, considerando-se que os recursos planetários são ilimitados e infinitos. E se aproveitam da a noção de escassez por conveniência, e tão somente para justificar argumentos autocentrado e auto referidos. Em momento algum pensaram, essas filosofias políticas, na possibilidade de faltar algo.

Percebemos ainda, que quando se quer abordar algum tema de uma forma alternativa e mostrando-se aparentemente conflitante, com o que pensam os *extremistas* dessas doutrinas, logo invocam o seu *Santo Graal*. Enquadrando o outro como socialista, marxista, etc. Apegando-se à *mitos* (o nada querendo ser absoluto), forma esta, de desqualificar argumentos contrários. Agarram-se, desconsiderando totalmente a possibilidade de outras formas de pensar o mundo.

Mas de qualquer forma, isso não surpreende, pois avaliamos o outro nos termos dos valores que cultivamos como fundamentais e, não pelas formas de contribuição para a coletividade que esses possam dar. São distúrbio de valores, uma disfunção, onde a saúde individual e coletiva, não é levada em conta. É a sintaxe do pensamento dominante.

E ali reside o a falsa dicotomia, o conflito aparente de ideias. Se você não é capitalista, é comunista. Se não é a favor do livre mercado, é contra a liberdade. Se acredita em uma sociedade melhor, fora dos parâmetros da perspectiva de consumo, é um utopista. E assim vai.

Na verdade, **existem necessidades vitais**, e muitas coisas aí postas como *ismos* são inteiramente dispensáveis. Os valores dominantes de uma cultura, e neste caso, o artificialismo e a superficialidade, tendem a valorizar e premiar, quem por adesão, propague e perpetue esses valores.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Impossível não perceber a preocupação de Locke em suas obras com temas atemporais, seja na esfera econômica, política, filosófica ou jurídica. O caráter geral e completude totalizante de sua obra, “sem as barreiras”, nos leva a transcender suas considerações. Pela série de fragmentos é possível visualizar e interpretar as ideias de Locke como compatíveis, de certa forma, com o os imperativos da sustentabilidade.

## REFERÊNCIAS

Bobbio, N. **Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política**. Terra e Paz, 2012.

Brasil. **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC**

Locke, J. **Carta sobre a Tolerância**, Tradução Berta Bustorff Silva, introdução e análise de Marcello Fernandes e Nazaré Barros. Lisboa. Lisboa Editora.

\_\_\_\_\_. **Carta sobre a Tolerância**. São Paulo. Icone Editora, 2004

\_\_\_\_\_. **Dois Tratados sobre o Governo**. Martins Fontes. Editorial Lda. São Paulo. 1998

\_\_\_\_\_. **Ensaio sobre a Verdadeira Origem Extensão e Fim do Governo Civil**. Lisboa. Edições 70, 1999.

\_\_\_\_\_. **Ensaio sobre o Entendimento Humano**. 2 vols. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

\_\_\_\_\_. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. Coleção a obra prima de cada autor. São Paulo. Martin Claret, 2005.

\_\_\_\_\_. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. Os Clássicos da Política, vol. 1. Francisco Weffort (org.). São Paulo. Ática, 2002.

\_\_\_\_\_. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. Petrópolis. Vozes, 1994.

MARX, K. **O capital**. São Paulo. Moraes, 1995.